

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

Autorizo a celebração do Termo de Fomento entre a **Prefeitura da Estância Turística de Itu** e as **Organizações da Sociedade Civil – OSCs** abaixo relacionadas, cuja autorização foi subsidiariamente autorizada, sancionada e promulgada pela Nº 2.699, de 16 de abril 2025, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Organização da Sociedade Civil	Valor referente ao exercício de 2025
Associação Amigos Dos Autistas De Itu – Amai CNPJ: 67.357.178/0001-65	R\$ 83.645,39 (Oitenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Associação De Amigos Do Teatro E Escola De Música Eleazar De Carvalho – Assatemeç CNPJ: 03.676.461/0001-77	R\$ 16.145,39 (Dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae CNPJ: 50.234.509/0001-77	R\$ 68.188,66 (Sessenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Associação Desportiva Taekwondo Itu CNPJ: 21.138.650/0001-78	R\$ 16.145,39 (Dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Associação Ituana De Assistência Aos Deficientes Visuais "Instituto Santa Luzia" CNPJ: 50.810.993/0001-35	R\$ 82.945,39 (Oitenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Associação Lar Escola Santo Inácio CNPJ: 50.234.624/0001-41	R\$ 66.145,39 (Sessenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Associação Projeto Oficina Escola De Artes E Oficinas De Itu CNPJ: 08.468.368/0001-90	R\$ 91.145,39 (Noventa e um mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Centro De Apoio e Valorização a Infância – Cavi CNPJ: 05.284.044/0001-04	R\$ 37.645,39 (Trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Centro Promocional Madre Teodora	R\$ 57.645,39

CNPJ: 50.228.097/031-88	(Cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Creche Escola Guia Da Luz CNPJ: 01.603.318/0001-20	R\$ 16.145,39 (Dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Creche Lar André Luiz De Itu CNPJ: 54.341.730/0001-85	R\$ 101.895,39 (Cento e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)
Futura Geração Associação Assistencial CNPJ: 08.071.592/0002-25	R\$ 16.784,09 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)
Lar E Creche Mãezinha CNPJ: 50.234.723/0001-23	R\$ 33.145,39 (Trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Publique-se os respectivos Extratos de Justificativa individualizados e, após cinco dias (5), ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a celebração do Termo de Fomento.

Itu, 30 de abril de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 10161/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITU - AMAI** inscrita no CNPJ **67.357.178/0001-65**, com base no Art. 31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$83.645,39 (**Oitenta e três mil seiscientos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº **10161/2025**

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

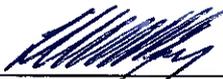
Processo Administrativo Nº 10162/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO TEATRO E ESCOLA DE MÚSICA ELEAZAR DE CARVALHO – ASSATEMEC** inscrita no CNPJ03.676.461/0001-77, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$16.145,39(**Dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º,§ 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº10162/2025

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 10163/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** inscrita no CNPJ 50.234.509/0001-77, com base no Art. 31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$68.188,66 (**Sessenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 10163/2025

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

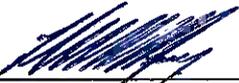
Processo Administrativo Nº 10165/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAEKWONDO ITU** inscrita no CNPJ **21.138.650/0001-78**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$16.145,39(**Dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º,§ 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº**10165/2025**

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

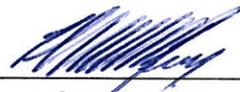
Processo Administrativo Nº 10168/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **ASSOCIAÇÃO ITUANA DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS "INSTITUTO SANTA LUZIA"** inscrita no CNPJ **50.810.993/0001-35**, com base no Art. 31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$82.945,39 (**Oitenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº **10168/2025**

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

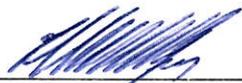
Processo Administrativo Nº 10172/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **ASSOCIAÇÃO LAR ESCOLA SANTO INÁCIO** inscrita no CNPJ **50.234.624/0001-41**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$66.145,39(**Sessenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º,§ 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº**10172/2025**

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 10176/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **ASSOCIAÇÃO PROJETO OFICINA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE ITU** inscrita no CNPJ **08.468.368/0001-90**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$91.145,39(**Noventa e um mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º,§ 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº**10176/2025**

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

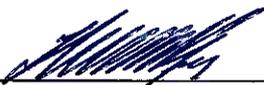
Processo Administrativo Nº 10174/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **CENTRO DE APOIO E VALORIZAÇÃO À INFÂNCIA - CAVI** inscrita no CNPJ **05.284.044/0001-04**, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$37.645,39(**Trinta e sete mil seiscientos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º,§ 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº **10174/2025**

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 10173/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **CENTRO PROMOCIONAL MADRE TEODORA** inscrita no CNPJ 50.228.097/031-88, com base no Art. 31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$57.645,39 (**Cinquenta e sete mil seiscientos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº **10173/2025**

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 10171/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **CRECHE ESCOLA GUIA DA LUZ** inscrita no CNPJ01.603.318/0001-20, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$16.145,39(**Dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º,§ 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº10171/2025

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 10170/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ DE ITU** inscrita no CNPJ **54.341.730/0001-85**, com base no Art. 31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$101.895,39 (**Cento e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº **10170/2025**

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 10166/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **FUTURA GERAÇÃO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL** inscrita no CNPJ08.071.592/0002-25, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$16.784,09(**Dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º,§ 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº**10166/2025**

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

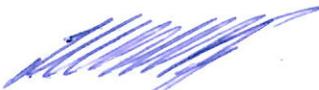
Processo Administrativo Nº 10164/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Herculano Castilho Passos Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a título de subvenção social/auxílio à **LAR E CRECHE MÃEZINHA** inscrita no CNPJ **50.234.723/0001-23**, com base no Art. 31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$33.145,39 (**Trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos**), decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº **10164/2025**

Itu, 06 de maio de 2025.



Herculano Castilho Passos Junior
Prefeito da Estância Turística de Itu